



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 54, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o recebimento a título de doação de bens móveis que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica autorizado o recebimento de 02 mesas de 1,40m, 03 mesas de 1,20m, 05 gaveteiros com 2 gavetas cada, 01 mesa diretor offic 1,35m TB ARVY e 01 gaveteiro suspenso 2gv 0,27m, doados pela Câmara Municipal de Taquarituba a esta municipalidade, por meio do Ofício GP n.º 016/13, de 15 de janeiro de 2013.


Artigo 2.º Os bens a que se refere o artigo anterior serão incorporados ao Patrimônio do Município de Taquarituba, de conformidade com as normas do Decreto n.º 21, de 8 de fevereiro de 2007.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de fevereiro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta